

Data: 27/09/2007

FICHA: 001

IMÓVEL: LOTE DE TERRENO nº 09 (nove) da quadra 61 (sessenta e um) do loteamento denominado **CIDADE BEIRA MAR**, situado nesta cidade, o qual assim se descreve e caracteriza: Mede 12,00m de frente para a Rua Serafim Bastos; 12,00m de fundos para o lote nº 08; 30,00m no lado direito com o lote nº 07; e, 30,00 m do lado esquerdo com o lote nº 11, com a área de 360,00m². **PROPRIETÁRIO:** **RAPHAEL JOSÉ DO NASCIMENTO**, brasileiro, viúvo, bancário, aposentado, residente nesta cidade, portador da identidade RG nº 50.885 do IFP e inscrito no CPF/MF sob o nº 047.974.777-15, prometido vender à **ESPÓLIO DE MARIA JOSÉ MONTEIRO BARBOSA**. **REGISTRO ANTERIOR** = Livro 08, às fls. 1/4 á 04, sob a Matrícula nº 291, conforme se verifica na certidão expedida pelo Cartório do 2º Ofício de Casimiro de Abreu/RJ. Eu, Bruna Bragança Fernandes Barcellos a digitei. O referido é verdade e dou fé. Rio das Ostras, 27 de Setembro de 2007. SUBST.:

R-01-5847 = Nos termos da Escritura de Venda e Compra, lavrada no Cartório do 2º Ofício de Casimiro de Abreu/RJ às fls 154 do Lvº 012, Ato 149, em 30/12/2005, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por = **JOÃO JOSÉ PIMENTEL PEREIRA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da identidade RG nº 05.101.824-0 expedida pelo IFP em 23-04-98 e inscrito no CPF/MF sob o nº 054.477.597-06, residente à Rua Barão de Miracema, nº 89, bloco 02- Aptº 201, Centro, Campos dos Goitacazes, deste Estado, por compra feita à = **RAPHAEL JOSÉ DO NASCIMENTO**, acima qualificado, e tendo como Interveniante Cedente Espólio de Maria José Monteiro Barbosa e Emilio Rabello Barbosa, pelo preço de R\$ 1.000,00 (hum mil reais). O ITBI foi pago através da guia de nº 00027905 no valor de R\$ 380,25 em 22.05.2007. Certifico que as custas devidas pelo presente ato estão definidas na Portaria nº 823/2006 da CGJ do Estado do RJ, à saber: Emolumentos R\$ 187,37, conforme Tab. 5/1, acrescida dos 30% no valor de R\$ 56,19 devido as leis nºs 3217/99, 4664/05 e 111/06 e R\$ 7,82 da lei nº 3761/02, totalizando R\$ 251,38. **FONTE PREVALECENTE:** ITBI. Eu, Bruna Bragança Fernandes Barcellos digitei. O referido é verdade e dou fé. Rio das Ostras, 27 de Setembro de 2007. SUBST.:

(R).1 ato
RKV91573 KTT

AV-02-5847 = PENHORA = De acordo com **Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação** - Mandado nº: **MEF.0202.001619-8/2012**, Área : 1; expedido pela 2ª Vara Federal de Campos/RJ - Classe: **3000 - EXECUÇÃO FISCAL**; Processo: **0002733-56.2003.4.02.5103** (2003.51.03.002733-0); Exequente: **UNIÃO FEDERAL**; Executado: **JOÃO JOSÉ PIMENTEL PEREIRA**; Endereço para Penhora: **Rua Ipiranga, 56, ap. 1002, Centro, Campos/RJ**, Valor do Débito: **R\$ 33.699,86** - atualizado em 05/03/2012; P. ADM.: 10540001388200282 CDA: 7080300024432; Expedido por ordem do MM. Juiz Federal **Dr. TIAGO PEREIRA MACACIEL**, em **24/08/2012**, assinado eletronicamente por **ANDERSON MEDEIROS GONÇALVES** - Diretor da Secretaria, procede-se este registro para constar a **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, para garantia de execução de dívida. Custas Isentas. Prenotado no Livro 1-G sob o nº 48798 em 21/05/2013. Eu, Warressa Guimarães Monteiro (Warressa Guimarães Monteiro) digitei. O referido é verdade e dou fé. Rio das Ostras, 22 de maio de 2013. Eu subscrevo: [Assinatura]

Continua no Verso...

Av-03-5.847 = ARROLAMENTO FISCAL = De acordo com requisição nº 17.00.02.51.61 da Receita Federal, referente ao arrolamento de bens e direitos, emitida em 08/09/2017; procede-se esta averbação para **certificar o arrolamento de bens**, do contribuinte **João José Pimentel Pereira**, acima qualificado, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, com base no disposto no art.64, § 5º, I da Lei nº 9.532/1997 c/c art.563, XXXVI da CNCGJ do Estado do Rio de Janeiro. Certifico que as custas e emolumentos sobre o presente ato são isentos. Prenotado no Livro 1-T sob o nº 74.411 em 18/09/2017. **Selo de fiscalização eletrônico nº ECGO 05295 DVJ.** Eu, *(Felipe Mendes Veríssimo Alé-Mat.94/14.055)* digitei. O referido é verdade e dou fé. Rio das Ostras, 20 de setembro de 2017. Eu subscrevo:

R-4-5847 = PENHORA = De acordo com Ofício de PJe, extraído dos autos da ATOrd n. 0100906-20.2016.5.01.0281, expedido pela 1ª Vara do Trabalho de Campos dos Goytacazes - TRT da 1ª Região, em 17/04/2023, no qual figuram como parte reclamante(s) **WALLACE ALMEIDA TAVARES**, e, como reclamado(s) **LASTRA MINERAÇÃO LTDA, CARLA PERES VIEIRA, e JOAO JOSE PIMENTEL PEREIRA**; procede-se este registro para **certificar a penhora sobre o imóvel da presente matrícula**, para garantia de execução de dívida no valor de **R\$ 38.000,00**. ISENTA. Prenotado no Livro 1-AF sob o n. 103910 em 19/04/2023. **Selo de fiscalização eletrônico EEMR 15185 FMT.** Registro concluído por Felipe Mendes Verissimo Ale-Substituto-Matr. 94/14055. Rio das Ostras, 25/05/2023. Eu, Felipe Mendes Verissimo Alé-Substituto, Matr.94/14055, subscrevo.

PARA SIMPLES
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 42,60

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DO OFÍCIO DE REGISTRO DE RÍO DAS OSTRAS
Andréia F. Silva Felício
Substituta - Matr.: 94/7277

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis